



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2006



Série

Número 39

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Anúncio de concurso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 5/2006

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Aviso

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se saber aos interessados que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo (DRT), com referência a 2005-12-31, encontra-se afixada na Divisão de Serviços Administrativos da DRT.

Da organização daquela lista podem ser apresentadas reclamações, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do supracitado Decreto-Lei.

Funchal, 14 de Fevereiro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL, Dinarte Abreu Camacho

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Anúncio de concurso**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira

Endereço postal:

Rua Dr. Pita n.º 10

Localidade:

Funchal

Código postal:

9000-089

País:

PORTUGAL

Pontos de contacto:

Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira

À atenção de:

Coronel José Maria Teixeira de Gouveia

Telefone:

29170017

Fax:

291700117

Correio Electrónico:

Geral.srpcm@netmadeira.com

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Fornecimento de terminais Tetra no âmbito do Sistema Integrado De Comunicações de Defesa Segurança e Emergência Da Madeira

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação dos serviços

b) Fornecimentos

Compra

Principal local de entrega : Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira

Código NUTS:PT300

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Fornecimento de 11 (onze) terminais base, 150 (cento e cinquenta) terminais móveis e 110 (cento e dez) terminais portáteis, no âmbito do SICOSEDMA - Sistema Integrado de Comunicações de Segurança Emergência e Defesa da Madeira.

II.1.6) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

Objecto Principal

Vocabulário Principal: 31711100

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre os Contratos Públicos (ACP)?

Não

II.1.8) Disivão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Sim

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante do total do financiamento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será suportado pelas verbas inscritas no orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores economicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme documentos exigidos no programa de concurso

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme documentos exigidos no programa de concurso

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme documentos exigidos no programa de concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os critérios enunciados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso Público n.º 01/2006 - Fornecimento de terminais Tetra no âmbito do SICOSEDMA

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 50

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

A pagar em dinheiro ou cheque emitido a favor do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira

IV.3.4) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

Data: 27 /03/ 2006

Hora: 17

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Período em dias: 180 dias (a contar da data - limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 18/03/2006

Hora: 15

Lugar: Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) Trata-se de um contrato de carácter periódico:**

Não

VI.2) Contrato relacionado comum projecto e/ou programa financiador por fundos comunitários

Não

IV.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no Diário da República

16/02/2006

O PRESIDENTE DO SRPCM, Coronel José Maria Teixeira de Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 5/2006**

O meu Despacho n.º 120/2005, de 7 de Dezembro, aprovou as medidas de desenvolvimento dos princípios orientadores da avaliação das aprendizagens dos alunos do ensino básico da Região Autónoma da Madeira, definindo os procedimentos a adoptar nessa avaliação, bem como as respectivos efeitos.

As preocupações com o sucesso educativo regional aconselharam a adopção de procedimentos assentes em princípios que preconizassem a apreciação do desempenho do subsistema educativo regional no início do 2.º ciclo, e a aferição das dificuldades das aprendizagens dos alunos do referido ciclo que contribuíssem para a qualidade do ensino.

Nesta medida, o citado Despacho criou a avaliação sumativa externa do 6.º ano de escolaridade, consubstanciada na realização de provas regionais nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, estipulando, no n.º 45, que o Regulamento relativo à respectiva realização, calendarização e correcção, seria aprovado por meu Despacho.

Assim, ao abrigo do n.º 45 do Despacho n.º 120/2005, de 7 de Dezembro, determino o seguinte:

I - Objecto e âmbito de aplicação

1 - O presente diploma estabelece o regulamento das provas regionais de Língua Portuguesa e de Matemática do 6.º ano, bem como do respectivo júri, previsto no n.º 45 do Despacho n.º 120/2005, aplicável ao ano lectivo de 2005/2006.

9,6

2 - O júri regional das provas, adiante designado por JRP, é o órgão responsável pelo processo de realização e correcção das provas.

3 - O JRP é constituído pelo Director de Serviços da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico, que preside, pelo Chefe de Divisão dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, e por um técnico superior a designar pela Direcção Regional de Educação (DRE).

4 - Ao JRP, compete:

- Decidir sobre situações imprevistas ocorridas em qualquer das chamadas das provas regionais;
- Anular as provas nos casos de comprovação de fraude ou de irregularidade após a conclusão da prova, nos termos previstos nos números 31 a 38 do presente diploma;
- Proceder à análise estatística das classificações das provas regionais;
- Exercer outras competências e funções que lhe sejam subdelegadas pelo Director Regional de Educação.

III - Elaboração das provas

5 - As Provas Regionais de Língua Portuguesa e de Matemática são escritas e têm a duração de 90 minutos cada.

6 - A elaboração das provas referidas no número anterior e os respectivos critérios de correcção e de classificação são da competência dos docentes anualmente designados pelo Director Regional de Educação.

7 - As provas são entregues à DRE até 15 de Maio.

8 - As Provas Regionais de Língua Portuguesa e de Matemática são cotadas na escala percentual de 0 a 100, sendo a classificação final da prova expressa na escala de níveis de 1 a 5, de acordo com a seguinte tabela:

Percentagem	Nível
0 a 19	1
20 a 49	2
50 a 69	3
70 a 89	4
90 a 100	5

IV - Realização das provas

9 - As provas regionais do 6.º ano realizam-se numa única fase, composta por duas chamadas:

9.1 - A1.ª chamada tem carácter obrigatório.

9.2 - A2.ª chamada tem carácter residual e destina-se a situações excepcionais que tenham impossibilitado a sua realização na 1.ª chamada, devidamente comprovadas, que são objecto de análise e decisão por parte do órgão de gestão da escola.

10 - Os atletas de alta competição podem requerer a alteração da data da realização as provas, desde que esta seja coincidente com o período de participação em competições desportivas ou da sua preparação, conforme estipulado no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 123/96, de 10 de Agosto, conjugado com a al. a) do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 150/2001, de 6 de Novembro.

11 - O requerimento deve ser apresentado ao presidente do órgão de gestão da escola, acompanhado de declaração comprovativa emitida pelo Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, até ao 5.º dia útil anterior ao início da 1.ª chamada da prova regional, devendo este informar, para os devidos efeitos, o JRP.

12 - A distribuição dos alunos pelas salas é da competência das Direcções Executivas, não devendo ultrapassar o número de 20.

13 - As Direcções Executivas devem assegurar a presença na sala de um mínimo de dois professores vigilantes.

14 - As pautas de chamada são afixadas com uma antecedência de, pelo menos, 48 horas relativamente ao início das provas, delas devendo constar o dia, a hora e a sala onde os alunos realizam as provas.

14.1 - Os alunos devem ser portadores do seu Bilhete de Identidade ou de documento que o substitua, desde que contenha fotografia.

15 - Anão realização das provas regionais implica a retenção do aluno no 6.º ano de escolaridade, salvo situações excepcionais devidamente fundamentadas, que manifestamente impossibilitem a sua realização, nomeadamente devido a doença, decididas por Despacho do Director Regional de Educação.

16 - A 1.ª chamada realiza-se a 26 de Junho para a Língua Portuguesa, e a 28 de Junho para Matemática.

17 - A 2.ª chamada realiza-se a 27 de Junho para a Língua Portuguesa, e a 29 de Junho para Matemática.

18 - As provas começam às 9:45m, e têm a duração de 90 minutos.

19 - Em virtude do disposto nos números anteriores, as aulas para o 6.º ano terminam a 23 de Junho.

V- Destinatários

20 - As provas regionais de 6.º ano destinam-se a todos os alunos, excepto os que, estando fora da escolaridade obrigatória, tenham sido excluídos por faltas, bem como os alunos abrangidos por planos curriculares especiais, de acordo com o disposto nos pontos 84 e 85 do Despacho n.º 120/2005, de 7 de Dezembro.

VI - Correção das provas

21 - As Direcções Executivas devem desencadear todos os meios logísticos, que permitam o anonimato, a correção das provas e levantamento dos dados finais a serem enviadas ao JRPaté ao dia 7 de Julho.

22 - O serviço das provas é de carácter obrigatório.

23 - As provas são corrigidas por um professor não titular da turma do mesmo grupo de docência.

24 - Excepcionalmente, nas escolas onde exista apenas um docente, a prova é corrigida pelo docente titular da turma.

25 - As provas corrigidas, bem como as tabelas com os dados devem ser entregues nas Direcções Executivas até às 10 horas do dia 3 de Julho.

26 - As Direcções Executivas encarregam-se de desfazer os anonimatos, e preencher as pautas das provas, das quais devem entregar uma cópia ao Director de Turma, até ao final do dia 3 de Julho.

VII - Afixação da classificação das provas

27 - As classificações das provas regionais são afixadas na pauta final do 3.º período.

VIII - Reuniões de avaliação

28 - As reuniões de avaliação do final do 3.º período para o 6.º ano realizam-se após o conhecimento dos resultados das provas regionais, devendo ser efectuadas a 4 e 5 de Julho, tendo em conta o calendário definido para as matrículas.

29 - Aclassificação final a atribuir a cada uma das disciplinas sujeita a provas regionais, na escala de 1 a 5, é calculada de acordo com a seguinte fórmula, arredondada às unidades:

$$CF = \frac{3Cf + Ce}{4}$$

CF = Classificação final;

Cf = Classificação de frequência no final do 3.º período;

Ce = Classificação da prova de exame.

30 - A DRE é responsável pela criação do modelo de pauta de avaliação final, o qual consta do anexo ao presente diploma e do qual faz parte integrante, podendo as escolas informatizá-lo.

IX - Irregularidades e fraudes

31 - A ocorrência de quaisquer situações anómalas durante a realização das provas deve ser comunicada de imediato ao presidente/director do órgão de gestão, o qual elabora um relatório do sucedido e comunica ao JRP, que decide acerca do procedimento a adoptar.

32 - A indicação, no papel de prova, de elementos susceptíveis de identificar o aluno, implica a anulação da prova por decisão do JRP, irreversível.

33 - A utilização de expressões desrespeitosas no papel da prova pode implicar a anulação da mesma por decisão do JRP, irreversível.

34 - Os procedimentos referidos nos pontos anteriores são adoptados, sem prejuízo de eventual responsabilidade criminal.

35 - Ao professor vigilante compete suspender imediatamente as provas dos alunos e de eventuais cúmplices que, no decurso da realização da prova, cometam ou tentem inequivocamente cometer qualquer fraude, não podendo esses alunos abandonar a sala até ao fim do tempo de duração da prova.

36 - A situação referida no número anterior deve ser imediatamente comunicada ao presidente/director do órgão de gestão, a quem compete elaborar um relatório devidamente fundamentado e remeter ao JRP, ficando a prova arquivada na escola, bem como outros elementos comprovativos da fraude, para eventual apuramento dos factos.

37 - A suspeita de fraude, levantada em qualquer fase do processo das provas regionais ou verificada posteriormente, implica a suspensão da eficácia dos documentos entretanto emitidos, enquanto decorrem as diligências tendentes ao apuramento dos factos.

38 - Nos casos referidos no número anterior, a anulação da prova é da competência do presidente do JRP.

X - Disposições finais

39 - Todos os intervenientes no processo de elaboração, realização e correção das provas estão vinculados ao dever de sigilo.

40 - O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, 6 de Fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, FRANCISCO JOSÉ VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

Por despacho de Suas Excelências o Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira e Secretário Regional do Plano e Finanças, de 08 e 14 de Fevereiro de 2006 respectivamente:

Autorizada a transferência da Dr.^a Sílvia Maria de Sousa Gomes da Silva Freitas, Assessor Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, para o quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 17 de Fevereiro de 2006.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Fevereiro de 2006:

Autorizada a transferência do Dr. João Manuel da Silva Borges Machado, Assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento de Contabilidade, para o quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 17 de Fevereiro de 2006.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por despacho n.º 68/2006 de 14 de Fevereiro, do Chefe do Gabinete, no uso de poder delegado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 16 de Novembro, publicado no JORAM, II Série, nn.º 240, de 13 de Dezembro de 2004 e na sequência de concurso interno de acesso geral, aberto para o efeito, promovido à categoria de Técnico Superior Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística, Secretaria Regional do Plano e Finanças, o seguinte funcionário:

- Paulo Jorge Baptista Vieira

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 15 de Fevereiro de 2006.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por despacho n.º 69/2006 de 14 de Fevereiro, do Chefe do Gabinete, no uso de poder delegado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 16 de Novembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 240, de 13/12/04 e na sequência de concurso interno de acesso geral, aberto para o efeito, promovidas à categoria de Assistente Administrativo Especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional de

Estatística, Secretaria Regional do Plano e Finanças, as seguintes funcionárias:

- Lina Maria Alves Mota Rodrigues

- Zina Maria Gomes de Freitas Camacho

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 15 de Fevereiro de 2006.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por despacho n.º 70/2006 de 14 de Fevereiro, do Chefe do Gabinete, no uso de poder delegado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 16 de Novembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 240, de 13 de Dezembro de 2004 e na sequência de concurso interno de acesso geral, aberto para o efeito, promovida à categoria de Técnico Profissional Especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística, Secretaria Regional do Plano e Finanças, a seguinte funcionária:

- Susana Maria Fernandes Rodrigues

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 15 de Fevereiro de 2006.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por despacho n.º 71/2006 de 14 de Fevereiro, do Chefe do Gabinete, no uso de poder delegado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 16 de Novembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 240, de 13/12/04 e na sequência de concurso interno de acesso geral, aberto para o efeito, promovida à categoria de Técnico Profissional Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística, Secretaria Regional do Plano e Finanças, a seguinte funcionária:

- Maria José Fernandes Macedo

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 15 de Fevereiro de 2006.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

INSPECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS**Aviso**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários da Inspeção Regional de Finanças, reportada a 31 de Dezembro de 2005, se encontra afixada junto das instalações dos Serviços Administrativos.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Funchal e Inspeção Regional de Finanças, 16 de Fevereiro de 2006.

O INSPECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

Pelo meu Despacho n.º 39/2006, de 13 de Fevereiro:

Autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento para realização de estágio, da carreira Técnica Superior, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, HELENAGONÇALVES FARIACAMACHO.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 14 de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

PARQUE NATURAL DA MADEIRA

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M de 30 de Novembro, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 2-02-2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de duas vagas de Vigilante da Natureza de 1.ª classe, da carreira de Vigilantes da Natureza, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, constante do mapa anexo n.º II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pela Portaria n.º 19/98 de 23 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M de 30 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2003/M de 2 de Maio.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Vigilante da Natureza de 1.ª classe, do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2005/M, de 15 de Abril, sendo o local de trabalho o da localização das áreas ou zonas que se encontram afectas ao Parque Natural da Madeira, enquanto áreas ou zonas protegidas pelo P.N.M. na R.A.M., sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consta dos artigos 3.º e 4.º do anexo III ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de Maio (Estatuto do Corpo de Vigilantes da Natureza), alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2003/M, de 2 de Maio, consistindo genericamente no desenvolvimento formas de informação, divulgação, educação ambiental, vigilância e fiscalização, nomeadamente no âmbito do acompanhamento das populações e visitantes das áreas classificadas.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:

- 5.1 - Gerais:

Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais:
 - a) Possuam a categoria de Vigilante da Natureza de 2.ª classe, da carreira de Vigilantes da Natureza, com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados de Bom.
 - b) Terem exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, pelo período mínimo de tempo a que se reporta a alínea anterior.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, dirigidas a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5.º andar - 9004-528 Funchal.
 - 6.1 - Do requerimento deverão constar:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - c) Habilitações Literárias.
 - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
 - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
 - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
 - 6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
 - a) Certificado das habilitações literárias exigidas.
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especiali-

zações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 6.2, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os funcionários do Parque Natural da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), do ponto 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

7.1 - Avaliação Curricular.

7.1.1 - Avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.

7.2 - Prova de Conhecimentos Gerais:
O programa de provas de conhecimentos gerais, a efectuar sob a forma escrita, encontra-se publicado no Despacho n.º 269-A/2000, publicado no JORAM, II Série, n.º 206 de 26 de Outubro, rectificado no JORAM, II Série n.º 217, 2.º Suplemento de 13 de Novembro de 2000.

A prova de conhecimentos gerais, comporta uma única fase e não tem carácter eliminatório. O tempo de duração previsto é de sessenta minutos.

8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas na aplicação dos dois métodos de selecção.

9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, Jardim Botânico, Bom Sucesso, 9050-251 Funchal.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O Júri tem a seguinte constituição:

Presidente:

- Doutora Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha, Directora do Parque Natural da Madeira.

Vogais efectivos:

- Doutor Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira, Chefe de Divisão da DCN, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- Eng.ª Luísa Maria Gouveia, Chefe de Divisão da DOPEA do Parque Natural da Madeira.

Vogais suplentes:

- Eng.ª Maria da Graça Mateus, Assessora do Parque Natural da Madeira.
- Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Técnico Superior Principal do Parque Natural da Madeira.

13 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2005/M, de 15 de Abril.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 13 de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)